



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1650, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(RUA SEBASTIÃO VERISSIMO SOARES).

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Sebastião Verissimo Soares**” o trecho que inicia na Avenida Romário Batista e termina na Rua Vinte e Cinco, na comunidade de Benevente, Anchieta/ES.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento da Rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 13 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 13/12/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Acavasto-177

